

LEI Nº 006/84.-

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno a COMPA-
NIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-
PAR - destinado aos poços artezia-
nos de água no distrito de Iracema,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ES-
TADO DO PARANÁ; APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo -
Municipal, devidamente autorizado a doar a Companhia de Saneamento do Para-
ná - SANEPAR - os terrenos de propriedade do Município, como abaixo discri-
minados:

- 1º - Lote 9-A - Quadra nº 44-C, com área de 299,07 mts, localizado
no distrito de Iracema;
- 2º - Chaçara nº 7-A - com área de 225,00 mts², colonia Peruibe, gle-
ba nº 9-A, localizada no distrito de Iracema;
- 3º - Lote nº 36-A, com área de 100,00 mts², colonia Peruibe, Gleba
9-A, localizada no distrito de Iracema.

Parágrafo Único:- Os referidos terrenos des-
tinam-se, aos poços artesianos, do Serviço de Abastecimento de água no dis-
trito de Iracema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa
do Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias
do mês de maio de um mil, novecentos e oiten-
ta e quatro.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal